

ATA DE REUNIÃO DO JÚRI

Registo	Data da Informação	Processo
Documento Interno n.º 27841 / 2025	26/06/2025	2025/250.20.600/4

ASSUNTO:	Ata n.º 1 do júri - Procedimento de recrutamento de 1 assistente operacional em regime de mobilidade na categoria entre órgãos com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Unidade de Serviços Urbanos - Serviço de Gestão de Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento - definição da ponderação dos métodos de seleção, bem como os critérios de seleção e respetiva valoração para a avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências
-----------------	---

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas onze horas, reuniu o júri do procedimento em epígrafe para o posto de trabalho abaixo indicado, designado por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sines, Fernando Miguel Ramos, datado de 25 de junho de 2025, constituído pela Coordenadora da Unidade de Serviços Urbanos, Manuela Ferreira Justino, na qualidade de Presidente, a Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Célia Maria Gonçalves, na qualidade de 2.º vogal efetivo e a Técnica Superior da Unidade de Serviços Urbanos, Carolina Marques Ribeiro, na qualidade de 1.º vogal suplente, para definir a ponderação dos métodos de seleção, bem como os critérios de seleção e respetiva valoração para a avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências para o seguinte posto de trabalho:

- Assistente Operacional para a Unidade de Serviços Urbanos – Serviço de Gestão de Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento

O júri deliberou atribuir a seguinte ponderação para a valoração final:

- Avaliação curricular = 40%
- Entrevista de Avaliação de Competências = 60%

Mais deliberou o júri, definir como critérios de seleção e respetiva valoração para a avaliação curricular, numa escala de 0 a 20 valores:

$$AC = (HL \times 10\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 70\%)$$

Sendo:

AC = Avaliação Curricular
HL = Habilitação Literária
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional

Habilitação Literária – Para o nível habilitacional, será considerada a titularidade da habilitação académica de acordo com a idade, devidamente certificada pelas entidades competentes:

Será valorada da seguinte forma:

Nível habilitacional mínimo exigido = 16 valores
Nível habilitacional superior = 20 valores

Formação profissional - Serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, documentalmente comprovadas, dos últimos 5 anos, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar:

Sem formação profissional = 8 valores
< 50 horas = 12 valores
≥ 50 horas e < 100 horas = 16 valores
≥ 200 horas = 20 valores

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

Experiência profissional – A determinação da experiência profissional será efetuada de acordo com as funções descritas na caracterização do posto de trabalho:

- Sem experiência profissional na área = 8 valores;
- Experiência profissional inferior a 1 ano = 12 valores;
- Experiência profissional entre 1 a 5 anos = 16 valores;
- Experiência profissional superior a 5 anos = 20 valores

Entrevista de Avaliação de Competências – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

As competências serão as seguintes:

- Orientação para os resultados;
- Orientação para o serviço público;
- Orientação para a mudança e inovação;
- Análise crítica e resolução de problemas;
- Organização, planeamento e gestão de projetos.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente do Júri

2º Vogal Efetivo

1º Vogal Suplente
